



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE DORES DO RIO
PRETO/ES E MANOEL PROTÁZIO DE ABREU.**

Manoel Protázio de Abreu

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.839/0001-35, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 93, Centro, Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Senhor **MARLON LOURENÇO DA SILVA** inscrito no CPF n.º 141.006.137-09, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Mundo Novo, Dores do Rio Preto/ES, doravante denominado, e do outro lado, **MANOEL PROTÁZIO DE ABREU**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 282.124.526-20, residente e domiciliado no sítio Forquilha do Rio, SS/N, Zona Rural de Dores do Rio Preto/ES, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 010/2023, firmado em 27 de março de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 10 (dez) pós de café torrado e moído, 100% arábica, com pontuação acima de 80 pontos na escala SCAA, aroma intenso, moagem fina, ponto de torra médio, produzido por agricultores familiares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Em decorrência do acréscimo mencionado na cláusula primeira, o contrato 10/2023 fica acrescido em R\$ 300,00 (trezentos) reais, passando a ter o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:- 0100- Câmara Municipal **UNIDADE:**0101- Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01-Legislativa

SUB- FUNÇÃO:031- Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001-Programa de Apoio Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004-Manutenção Atividades do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradrpreto.es.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: 1.001 – Recurso não vinculado **FICHA:** 0010

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Será publicado o Resumo deste termo aditivo no átrio da Câmara em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal no artigo 65, §1, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dores do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

MARLON LOURENÇO DA SILVA

Contratante

MANOEL PROTÁZIO DE ABREU

Contratado